



Câmara Municipal de Porto Rico

ESTADO DO PARANÁ

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Avenida João Carraro, 557 - Fone: (44) 3427-1262 - CEP 97950-000 - Porto Rico - PR

CNPJ 73.242.703/0001-08



CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

TELEFONE: (44) 3427-1262

E-MAIL: camaraportorico@gmail.com

SITIO: <http://@camaraportorico.pr.gov.br>

FACEBOOK: Camara Porto Rico

DISQUE DENUNCIA: (44) 3427-1262

OUVIDORIA:

Para contato com a Ouvidoria podem ser utilizados os seguintes canais de atendimento:

- Formulário eletrônico (site), acessando o endereço <http://camaraportorico.pr.gov.br> e clicando no botão “E-SIC/OUVIDORIA”, localizado no menu “Serviços on-line” a direita da página;
- Atendimento presencial no prédio da Câmara municipal, localizado na Avenida Joao Carraro nº 557, nos horários de atendimento de segunda a sexta, das 8:00hrs as 12:00hrs e das 14:00hrs as 17:00hrs.
- Telefone: (44) 3427-1262

APRESENTAÇÃO

Prevista na Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017, conhecida popularmente como Código de Defesa do Usuário do Serviço Público, a Carta de Serviço é um instrumento de gestão que reflete efetivamente o papel social da organização e medida que informa aos cidadãos quais os serviços prestados, como podem ser acessados e obtidos, além dos compromissos e dos padrões de atendimento estabelecidos.

Esta Carta de Serviço traz conhecimento ao cidadão a visão, missão e valores institucionais da Câmara Municipal de Porto Rico, esclarecendo quais são as suas funções e as estruturas organizacionais. Além disso, orienta os usuários do serviço público sobre a forma de acesso acompanhamento e consulta as leis, proposições, sessões, relatórios e programas no âmbito do Poder Legislativo municipal, bem como informa quais os meios de comunicação e canais de atendimento geral, da Ouvidoria e do SIC- Serviço de Informações ao Cidadão.

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão que reflete efetivamente o papel social da organização à medida que informa aos cidadãos quais os serviços prestados pelo Legislativo, como podem ser acessados e obtidos, além dos compromissos e dos padrões de atendimento estabelecidos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

A Câmara Municipal é o Poder Legislativo do Município, constituído de 09 (nove) Vereadores eleitos pelo sistema partidário e de representação proporcional, por voto direto, secreto e universal.

MISSÃO:

Legislar, fiscalizar, atuar com transparência, promoção da cidadania e do bem-estar social da população:

VISÃO:

Trabalhar com competência, transparência e responsabilidade para ser referência em gestão pública eficiente em todas as suas atividades.

VALORES:

Transparência, probidade, ética, eficiência, responsabilidade e competência.

A Câmara Municipal tem funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Poder Executivo e de julgamento político-administrativo e ético.

- A função legislativa da Câmara Municipal consiste na elaboração de emendas à Lei Orgânica do Município, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções.

- A função de administração interna compreende a organização, a estruturação e a direção dos serviços auxiliares da Câmara Municipal, bem como a elaboração e a prática das normas regimentais disciplinadoras das atividades do Legislativo.

- A função fiscalizadora consiste no exercício do controle da administração pública municipal, através dos meios institucionais previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno, bem como na Constituição Federal.

- A função de controle externo da Câmara consiste na fiscalização contábil, financeira e orçamentaria das entidades da administração direta e indireta e no julgamento das contas do Poder Executivo.

- A função julgadora consiste no julgamento do Prefeito e dos vereadores por infrações político-administrativas previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara municipal de Porto Rico.

LOCALIZAÇÃO:

A Câmara Municipal tem sua sede na Avenida Joao Carraro nº 557 – Centro– Porto Rico.

O VEREADOR:

O Vereador é agente político investido de mandato legislativo municipal para uma Legislatura de 04 (quatro) anos.

Esse agente político propõe leis, fiscaliza os atos da Administração Municipal (Poder Executivo) e trabalha pelo bem comum da população. Entre todos os cargos políticos, o de Vereador é o que tem mais proximidade e identificação com os munícipes. Ele pode propor leis que visam melhorar a vida de todos os moradores do Município.

O Vereador acompanha os trabalhos do Prefeito e de seus Secretários nas atividades de atendimento às demandas dos portoriquenses e na prestação dos serviços públicos.

Alguns exemplos de áreas sobre as quais o Vereador pode legislar:

- Rede de ensino municipal;
- Transporte coletivo municipal;
- Sistema de saúde municipal;
- Saneamento da cidade;
- Proteção do patrimônio histórico e social da cidade;
- Zoneamento da cidade, uso e ocupação do solo; e
- Impostos municipais.

Os Vereadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.

SESSÕES:

As Sessões da Câmara são ordinárias, extraordinárias, solenes ou especiais, sempre com acesso liberado ao público, exceto em situações de calamidade pública em que seja recomendado o distanciamento social.

Sessões Ordinárias:

As Sessões Ordinárias ocorrem às segundas-feiras úteis, a partir das 19h30min, no Plenário da Câmara Municipal, anualmente e independentemente de convocação, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1.º de agosto a 15 de dezembro. Possuem duração normal de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogada a requerimento de vereador aprovado pela maioria absoluta da Câmara, dez minutos antes do encerramento da Sessão.

Primeira Parte - Pequeno Expediente: Com duração de 30 (trinta) minutos, improrrogáveis, compreendendo:

a)- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior, ressalvada a aprovação plenária de requerimento de suspensão da leitura que importa aprovação automática;

b)- leitura de correspondências e comunicações, ressalvada a aprovação plenária de requerimento de suspensão da leitura que importa conhecimento automático: e

c)- apresentação, sem discussão, de proposições.

Segunda Parte - Ordem do Dia: Com duração de 50 (cinquenta) minutos prorrogáveis, compreendendo a discussão e votação de:

- a)- Nos primeiros quarenta minutos:
 - 1- Proposta de Emenda à Lei Orgânica;
 - 2- Proposições de lei vetadas;
 - 3- Projetos;
 - 4- Redações Finais;
 - 5- Pareceres; e
 - 6- Emendas, substitutivas e subemendas;
- b)- No tempo restante:
 - 1- Requerimento;
 - 2- Indicações;
 - 3- Representações; e
 - 4- Moções.

Terceira Parte - Grande Expediente: Com duração de 30 (trinta) minutos, improrrogáveis, compreendendo:

- a)- Pronunciamentos sobre assuntos relevantes;
- b)- Pronunciamentos de interesse geral;
- c)- Oradores inscritos; e
- d)- Tribuna livre.

Quarta Parte - Grande Expediente: nos últimos dez minutos, compreendendo:

- a)- Anuncio da Ordem do Dia da Reunião seguinte;
- e
- b)- Chamada final.

Sessões Extraordinárias:

As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e qualquer hora, inclusive domingos e feriados, ou após as Sessões Ordinárias, e serão convocados mediante comunicação escrita aos vereadores, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, que poderá ser reproduzido pela imprensa local.

A duração da Sessão Extraordinária será de tanto tempo quanto o necessário para serem aprovadas todas as proposições inseridas na sua convocação, e sempre que possível, a convocação far-se-á em Sessão, caso em que será feita a comunicação escrita apenas aos ausentes a mesma

Sessões Solenes:

As sessões solenes são convocadas pelo presidente da Câmara, por escrito, indicando a finalidade da Reunião. Nas Sessões Solenes não haverá Expediente nem Ordem do dia formal, dispensado a leitura da ata e verificação de presença, sendo realizadas a qualquer dia e hora para fim específico, não havendo prefixação de sua duração, podendo ser realizado em qualquer local seguro e acessível, a critério da Mesa Diretora, podendo usar da palavra, além do Presidente da Câmara, o Líder partidário ou o vereador pelo mesmo designado, o vereador que propôs a Sessão como orador oficial da cerimônia e as pessoas homenageadas.

Sessões Especiais:

As Sessões Especiais são as que se realizam para a exposição de assuntos de relevantes interesse público ou para oportunizar a participação e controle popular sobre a administração pública.

Acesso Virtual as Sessões:

A Câmara Municipal disponibiliza no seu portal eletrônico todas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias encerradas e a serem realizadas. Para consulta, basta que o interessado acesse o endereço, <http://camaraportorico.pr.gov.br/> Clique no botão “Sessões” do menu localizado na parte superior da página. Nessa aba, é possível ter acesso as Pautas das Sessões e as Atas Digitais gravadas em vídeo e áudio.

Transmissão das Sessões:

As Sessões Ordinárias são transmitidas pelo Facebook oficial da Câmara Municipal no endereço <http://www.facebook.com/camaraportorico>, onde é possível acessar tanto as Sessões ao vivo como as Sessões já encerradas. As demais Sessões são transmitidas somente pela página oficial do Facebook.

COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORARIAS:

As Comissões Permanentes e Temporárias são órgãos técnicos compostos de 03 (três) Vereadores, com a finalidade de examinar e emitir parecer sobre matéria em tramitação na Câmara ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou, ainda, de investigar fatos determinados de interesse da administração.

As Comissões Permanentes, são as que subsistem nas legislaturas, e são compostas das seguintes comissões:

I – Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos.

II – Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas.

III – Serviços, Obras, Transporte e Viação Municipal.

IV – Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social.

V – Turismo, Desporto, Cultura e Lazer.

VI – Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Política Urbana e Habitação.

VII- Legislação Participativa.

As comissões Temporárias são as que se extinguem com o termino da Legislatura ou antes dele, se atingido o fim para que foram criadas ou findo o prazo estipulado para o seu funcionamento, e são compostas das seguintes comissões:

I- Especiais.

II- De Inquérito.

III- De representação

IV- Processantes.

ACESSO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

A Câmara Municipal disponibiliza na Internet leis, resoluções, decretos legislativos, estatutos e códigos municipais, entre outras normas.

Os atos normativos encontram-se disponíveis em diferentes formatos para consulta e impressão, bastando que o interessado acesse o portal da Câmara Municipal de Porto Rico no endereço <http://camaraportorico.pr.gov.br/>, clique na aba "LEGISLAÇÃO" e, depois, realize a sua pesquisa, utilizando os diversos filtros disponíveis.

ACESSO AS PROPOSIÇÕES (MATERIAS LEGISLATIVAS)

As proposições são matérias originadas no Poder Legislativo ou oriundas do Poder Executivo, podendo ser:

- Projetos de Lei do Executivo;
- Projetos de Lei do Legislativo;
- Projetos de Decreto Legislativo;
- Projetos de Resolução;
- Proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município;
- Projetos de Lei Complementar;
- Requerimentos de Informações; e
- Indicações.

A Câmara Municipal disponibiliza no seu Portal Eletrônico, através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, as proposições transmitidas e as que se encontram em andamento no Poder Legislativo. Para consulta, basta que o interessado acesse o endereço eletrônico <http://camaraportorico.pr.gov.br/> , clique no botão “matéria Legislativas” no menu “SAPL” e utilize os filtros disponíveis para pesquisa.

ACESSO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência é uma ferramenta que permite ao cidadão acessar informações sobre as despesas realizadas com o dinheiro público.

Regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação), o Portal

da Transparência da Câmara Municipal de Porto Rico disponibiliza, em tempo real, informações pormenorizadas acerca de sua execução orçamentaria e financeira, possibilitando aos munícipes o acompanhamento de todas as despesas e gastos do Poder Legislativo.

No Portal da Transparência, é possível consultar:

- Relação de Servidores Efetivos e sua Estrutura Organizacional;
- Gastos com Folha de Pagamento;
- Diárias Concedidas;
- Processos Licitatórios na íntegra;
- Contratos Administrativos;
- Relatórios Geral de Bens;
- Despesas com Fornecedores;
- Repasses Recebidos do Executivo;
- Despesas Empenhadas pagas e a serem pagas;
- Despesas empenhadas;
- Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO e Lei Orçamentaria Anual – Lea do município;
- Relatórios que demonstram a obediência aos limites constitucionais para as despesas públicas, dentre outras informações.
- Relatórios da LRF – Gestão Fiscal;
- Carta de Serviço ao Cidadão;
- Resolução do Orçamento do Legislativo;
- Demais legislações do município.

Para ter acesso ao Portal da Transparência, basta que o interessado acesse o endereço eletrônico da Câmara Municipal <http://camaraportorico.pr.gov.br/>, clique no botão “Portal da Transparência” localizado no menu “Serviços on-line” a direita da página e utilize os filtros disponíveis para pesquisa.

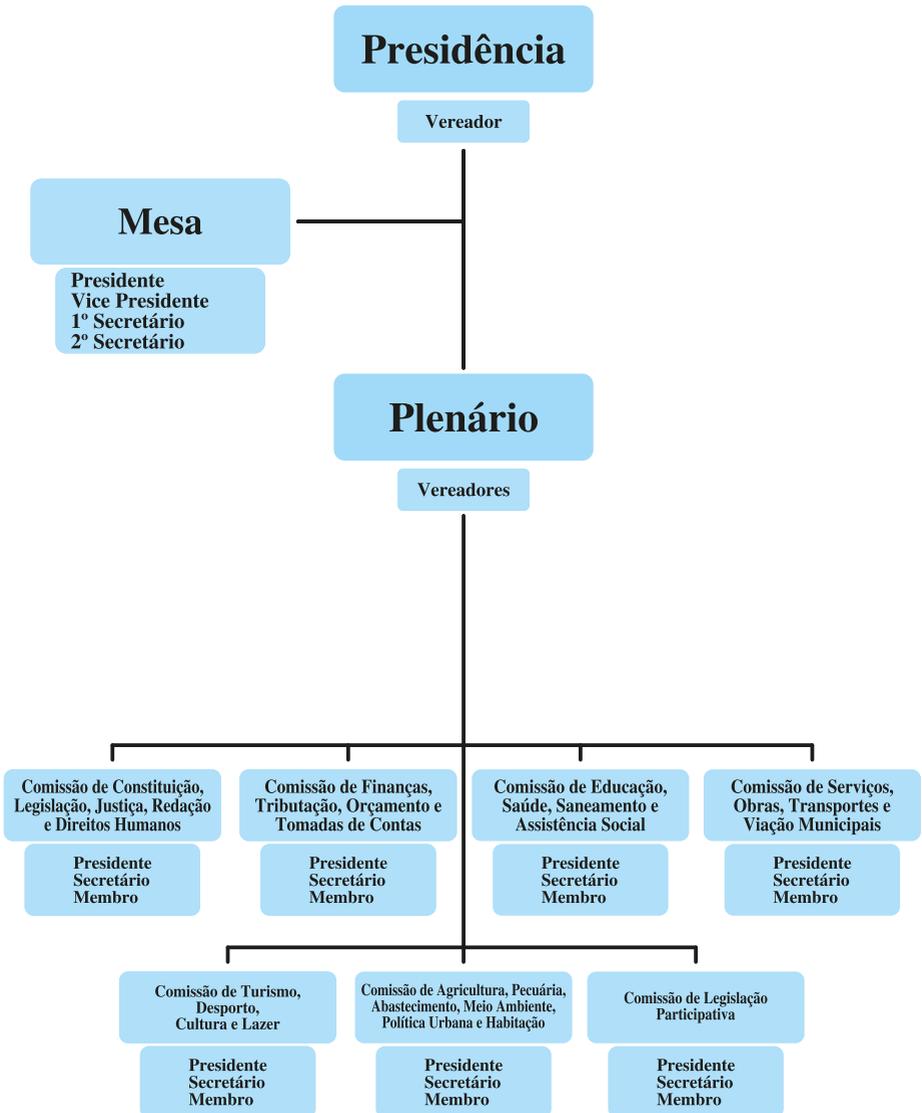
ESTRUTURA HIERARQUICA

O Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, competindo-lhe dirigi-la e ao Plenário, na forma regimental. É o responsável por dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal.

O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituindo-se do conjunto de Vereadores em exercício, em local, forma e quórum legais para deliberar sobre os diversos assuntos que são pautados nas sessões.

O assessoramento da Presidência é realizado pelos cargos efetivos que os orientam e auxiliam nas áreas legislativas, jurídica e contábil. Existem, portanto, duas estruturas hierárquicas na Câmara : uma referente aos trabalhos Legislativos, composta exclusivamente por Vereadores, e outra referente aos trabalhos Administrativos, composta pelo Presidente e servidores efetivos, conforme Organograma abaixo:

Organograma Legislativo



ESTRUTURA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA ELEITA PARA O BIENIO 2023-2024

Presidente : Vereador Marcelo Teiji Ohashi - PSD
Vice-Presidente : Vereador Benedito Jose Maria - PSD
1º Secretário : Vereador Aparecido de Jesus Bianco - PSD
2º Secretário : Vereador Ronaldo Micheli Gomes - PSD

COMISSÕES PERMANENTES ELEITAS PARA O ANO DE 2023-2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Presidente : Vereador Aparecido de Jesus Bianco - PSD
Relator : Vereador Andrey Barcelos Claudino - PDT
Membro : Vereador Luiz Antônio Luizão - PDT

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS

Presidente : Vereador Andrey Barcelos Claudino - PDT
Secretário : Vereador Luiz Antônio Luizão - PDT
Membro : Vereador Edilson Francisco de Jesus - PSD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente : Vereador Edilson Francisco de Jesus - PSD
Secretário : Vereador Ronaldo Micheli Gomes - PSD
Membro : Vereador Valdeir Gomes Barbosa - PDT

COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS, TRANSPORTES E VIAÇÃO MUNICIPAIS

Presidente : Vereador Jose Antônio da Silva - PSD
Secretario : Vereador Valdeir Gomes Barbosa - PDT
Membro : Vereador Benedito Jose Maria - PSD

COMISSÃO DE TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER

Presidente : Vereador Vadeir Gomes Barbosa - PDT
Secretario : Vereador Jose Antônio da Silva - PSD
Membro : Vereador Aparecido de Jesus Bianco - PSD

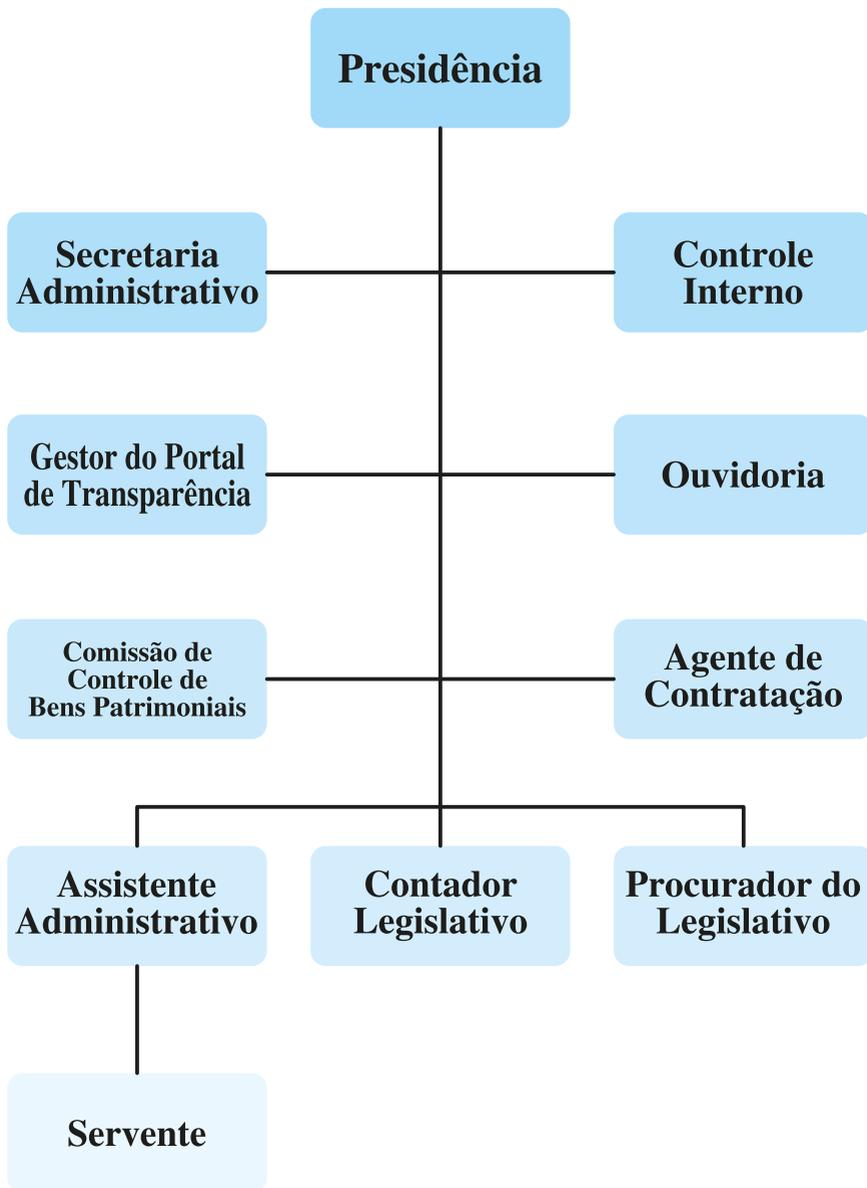
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, POLITICA URBANA E HABITAÇÃO

Presidente : Vereador Benedito Jose Maria - PSD
Secretario : Vereador Aparecido de Jesus Bianco - PSD
Membro : Vereador Ronaldo Micheli Gomes - PSD

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente : Vereador Ronaldo Micheli Gomes - PSD
Secretario : Vereador Edilson Francisco de Jesus - PSD
Membro : Vereador Benedito Jose Maria - PSD

Organograma Administrativo



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Presidente: Vereador Marcelo Teiji Ohashi – PSD –
(Biênio 2023-2024)**

SERVIDORES EFETIVOS:

Cargo Efetivo – Assistente Administrativa

- Adelita da Silva Pinto

Cargo Efetivo – Contador

- Odalio Antonio da Silva

Cargo Efetivo – Procurador Jurídico

- Mario Antonio Andrade

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Porto Rico atende o público em sua sede, localizada na Avenida João Carraro nº 557 - Centro, CEP 87950- 000.

Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12:hrs e das 14h00 às 17h00. Temos também os seguintes canais de comunicação: Telefone: (44) 3427-1262 – E-mail: camaraportorico@gmail.com
Site: <http://camaraportorico.pr.gov.br>
Facebook: <https://www.facebook.com/camaraportorico>

Fale Conosco/Acesso à Informação: aqui é possível o contato direto com a Câmara Municipal ou com qualquer Vereador para consulta, solicitação, informação, sugestão, etc. Para mais facilidade no acesso, os cidadãos podem realizar o contato por qualquer um dos canais de atendimento acima descritos.

OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Porto Rico é um órgão de interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, consistindo em canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informação, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados às funções da Câmara Municipal. A Ouvidoria da Câmara Municipal de Porto Rico atende o requerente no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) de forma justificada uma única vez, da qual será comunicado o requerente. Para contato com a Ouvidoria, podem ser utilizados os seguintes canais de atendimento: • Formulário eletrônico (site) • Atendimento presencial • Telefone: 44-3427-1262 • Correspondência: Avenida João Carraro nº 557 – Centro.

As manifestações encaminhadas à Ouvidoria da Câmara Municipal de Porto Rico deverão conter o nome do solicitante e a forma de recebimento da resposta. Além disso, serão tratadas em consonância com as exigências contidas na legislação vigente, assegurada a proteção às informações pessoais, quando a divulgação não for expressamente autorizada.





CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

LEGISLATURA

2023/2024

Vereadores



Marcelo Teiji Ohashi
Presidente
Eleito pelo partido PSD



Benedito José Maria
Vice-Presidente
Eleito pelo partido PSD



Aparecido de Jesus Bianco
1º Secretário
Eleito pelo partido PSD



Ronaldo Micheli Gomes
2º Secretário
Eleito pelo Partido PSD



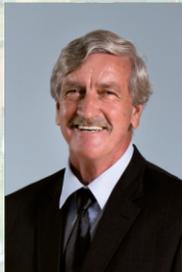
Andrey Barcelos Claudino
Vereador
Eleito pelo partido PDT



Edilson Francisco de Jesus
Vereador
Eleito pelo partido PSD



José Antonio da Silva
Vereador
Eleito pelo PSD



Luiz Antonio Luizão
Vereador
Eleito pelo partido PDT



Valdeir Gomes Barbosa
Vereador
Eleito pelo partido PDT